

TecnoFacens 2020

4ª Concurso Smart Place



Regulamento do 4º Concurso Smart Place: Pocket Park

1. CONTEXTO: CIDADES PÓS PANDEMIA.

Desde o início da propagação do vírus Sars-CoV-2, contaminando milhares de pessoas no mundo, vimos o esvaziamento dos espaços públicos urbanos. Afinal, esses eram espaços de reunião, manifestação e, por consequência, aglomeração. Contudo, com o passar do tempo em isolamento, distantes socialmente, o que mais desejávamos era frequentar um espaço ao ar livre. Neste, poder-se-ia ter a segurança da dissipação do vírus e poderíamos ocupá-lo com algum distanciamento social. Entretanto, os espaços de área livre urbanos não são igualmente distribuídos pelas nossas cidades, gerando um deslocamento para que grande parte dos cidadãos saiam de suas casas e possam chegar até uma praça ou um parque.

Estudos desenvolvidos durante a pandemia atestam que meios eficazes para levar mais pessoas aos espaços de área livre consistem na criação de pequenos parques (“pocket parks” ou “parques de bolso”) espalhados pela cidade. Outra estratégia é associar a áreas existentes como playgrounds infantis, mercados, bibliotecas e outros espaços existentes, pequenas infraestruturas de uso público (LIRA, 2020). Considerando o ecossistema de cidades futuras e inteligentes, que podem nos levar a obter dados e compreender melhor a ocupação dos espaços livres urbanos pós pandemia, a proposta deste concurso visa levar-nos a refletir sobre as soluções de um problema presente e futuro.

Como a criação de um Smart Place junto a um espaço livre urbano pode ajudar-nos a obter dados e configurar novas políticas públicas que permitam uma vida saudável ao ar livre?

2. OBJETIVO

Os participantes deverão projetar um pocket park com a finalidade de proporcionar experiências capazes de identificar o comportamento dos usuários e influenciar seu comportamento a ponto de estimular uma real mudança em prol de sua saúde e dos demais usuários do espaço. Para isto, considerando as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) deverão:

- 1º. Identificar um lugar
- 2º. Levantar o contexto que se apresenta a respeito deste problema hoje
- 3º. Definir uma mudança de comportamento em prol do bem-estar dos usuários de espaços livres. No processo de definir uma mudança de comportamento, existem três componentes principais: o grupo-alvo, seu comportamento no período pré-pandemia e seu comportamento desejado no futuro previsto.
- 4º. Propor uma solução urbana: Os participantes são livres para definirem o local a ser projetada, ou seja, pode ocorrer em qualquer região da cidade a critério da equipe participante do concurso. Do mesmo modo, é livre a opção por estrutura permanente ou móvel, com a possibilidade de transportá-la ou não a outros locais.

A proposta deverá contar com:

- Dimensões fixas: 10x2,20m ou 4,5x5m.
- Projeto modular: a estruturação modular promove facilidade na fabricação, montagem, manutenção e remoção.
- Inovações e Tecnologias aplicadas em cidades sensíveis e inteligentes. - Sustentabilidade social, ambiental e econômica.
- Acessibilidade e Desenho universal.
- Memorial descritivo e de acabamentos: apresentação dos materiais a serem utilizados e os itens que compõem o projeto como: piso, vegetação, o sistema de proteção lateral, vasos, mobiliários etc.

3. PARTICIPAÇÃO

Este concurso é aberto a todos os alunos devidamente matriculados no Centro Universitário Facens, independente de semestre. Para participar deste Concurso devem ser formadas equipes compostas de estudantes, com número máximo em cada equipe de 5 (cinco) integrantes e o mínimo de 3 (três). Não será permitida a participação de qualquer membro em mais de uma equipe. O descumprimento de qualquer item desta seção desclassifica a equipe.

4. ENVIO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada no formato de prancha de uma concurso (01), em formato A1 (59,4 x 84,1 cm) onde constará o projeto. Na prancha deverão ser inseridas

todas as informações pertinentes ao projeto (desenhos e textos) que serão avaliados pelo júri. A escala é livre. Deverá ser respeitada margem de 2 cm na prancha, não podendo haver neste espaço qualquer tipo de conteúdo em texto. Poderá haver texturas, cores ou deixada em branco a critério do/a participante, resolução mínima de 300 dpi, sempre respeitando a proporção de tamanho A1, em formato PDF.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os pôsteres deverão ser apresentados através de reunião agendada no Zoom, durante a TecnoFacens, que ocorrerá entre os dias 03/11 a 06/11.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão avaliadas levando em consideração os seguintes critérios:

Apresentação: Será observada a habilidade de bem expressar o partido e contexto da proposta em sua apresentação. A qualidade e organização geral do pôster, assim como clareza nos textos e informações, são imprescindíveis.

Conceito e inovação: Será observada a originalidade, a criatividade e a qualidade arquitetônica.

Funcionalidade: Será observada a capacidade de compreensão da proposta e adequação ao tema exigido. É a inserção da solução funcional ao projeto, visando o alcance do objetivo de uso proposto. Será observada, ainda, a inserção das condições de acessibilidade.

Sustentabilidade: Será observada a preocupação com o meio ambiente, sociedade, conforto, racionalidade energética, econômica e seleção/uso de materiais. Caso haja empate entre duas ou mais propostas na avaliação final, caberá aos jurados o desempate, levando em consideração o melhor atendimento aos critérios conceito e inovação e funcionalidade como balizadores principais ao desempate.

7. CRONOGRAMA

06/10 a 16/10: Inscrições das equipes

03/11: Envio digital das propostas (pôster)

06/11: Apresentação e Cerimônia de Premiação do Concurso via Zoom

8. PREMIAÇÃO

Será realizada conforme as premiações oficiais da TecnoFacens 2020, a ser divulgada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes, desde já, autorizam os organizadores do evento a divulgarem os seus nomes e protótipos, por qualquer meio, bem como fotografias suas e seus protótipos, a qualquer tempo. Serão desclassificadas as equipes que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento. A inscrição na TecnoFacens implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Regulamento Geral da TecnoFacens, no Regulamento para Apresentação de Projetos e nos Regulamentos Específicos das Competições. Para conhecimento de todos os interessados, o presente Regulamento, bem como seus documentos complementares serão divulgados pelo site da Facens. Quaisquer situações não previstas neste regulamento, a comissão organizadora reserva-se do direito de definir a melhor solução, considerando critérios éticos e técnicos.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4º CONCURSO SMART PLACE

Ana Carolina F. Basso Marques (ana.marques@facens.br)

Giovanna T. N. Brígite (giovanna.novellini@facens.br)

Taiana Car Vidotto (taiana.vidotto@facens.br).